

EX.^{mos} Pais/Encarregados de Educação

EX.^{mos} (as) Alunos (as)

De acordo com o previsto no Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, Artigo 3.º - Atividades letivas- Ponto 2 — ***A partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário são suspensas em regime presencial, sendo retomadas em regime não presencial, nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53 -D/2020, de 20 de julho.*** Assim sendo, os alunos irão regressar ao Regime de Ensino @ Distância.

A carga horária semanal vai ser dividida entre sessões síncronas e assíncronas, de acordo com o previsto na Legislação e as indicações dos professores.

No final da semana, cada sexta-feira, será enviado, para a Equipa de cada Turma, um Plano de Trabalho, para conhecimento dos alunos e encarregados de educação, com orientações para a semana seguinte.

Regras a observar:

Aulas Síncronas - TEAMS

- O professor está com os alunos em tempo real (**o desligar a webcam não é permitido**) - Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, Artigo 4º, Ponto 7 — Direito à proteção de dados pessoais: c) ***Pode haver lugar ao tratamento de dados pessoais em caso de ensino não presencial e na medida do indispensável à realização das aprendizagens por meios telemáticos.*** Caso o aluno mantenha a *webcam* desligada sem motivo válido o professor pode proceder à marcação de falta.
- A disciplina é muito importante - Atitudes & Valores estão sempre a ser avaliados;
- Os alunos devem ter sempre o som desligado, devendo ligá-lo para responderem quando solicitados ou quando pretendem colocar uma questão;
- Em casos de indisciplina, o professor pode desligar o som dos elementos perturbadores;
- Pode também excluir esses alunos da aula;
- Situações de indisciplina serão registadas no GIAE e participadas aos Diretores de Turma;
- Há marcação de faltas (pontualidade, assiduidade, material e disciplinares).

- Recomenda-se que os encarregados de educação apoiem a utilização do equipamento tecnológico/plataforma digital e supervisionem o comportamento dos alunos mais novos, mas sem interromper ou intervir nas aulas *online*.

Aulas Assíncronas

- É suposto que cada aluno tenha mais liberdade para organizar o seu trabalho a qualquer hora, de forma autónoma, cumprindo os prazos das tarefas/atividades propostas pelos professores.
- Na educação pré-escolar e no 1º ciclo, os pais/EE deverão orientar e auxiliar os alunos na execução das atividades assíncronas do Plano de Trabalho Semanal, recorrendo, se necessário, ao docente titular de turma para o esclarecimento de dúvidas.

Avaliação

- Durante o Ensino @ Distância a **avaliação será predominantemente formativa e pedagógica**, visando ajudar os alunos a aprender, fomentando a autorreflexão e o trabalho autónomo. Será dada uma maior preponderância às interações diretas nas aulas síncronas:
 - desempenho dos alunos, o acompanhamento que demonstram dos conteúdos abordados, a qualidade das respostas dadas, o interesse, a postura correta e colaborativa serão registadas com frequência pelos professores numa grelha de observação.

Nas aulas assíncronas terá maior relevância o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega das tarefas e a qualidade das mesmas.

Cada professor, no âmbito da especificidade da sua disciplina, poderá ainda desenvolver atividades de avaliação sumativa, estabelecendo as regras com os alunos.

Pede-se a todos que deem o seu melhor... e rentabilizem as suas capacidades, pois só assim se conseguirão ultrapassar as fragilidades do momento e deste modelo de ensino @ distância. Embora *online* são aulas e a postura tem de ser a apropriada. Lembra-se que se mantêm em vigor o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno.

O Diretor,